RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL

Salvador/BA

Setembro, 2018

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização inicial dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município inspecionado.

Municípios: CENTRAL

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: CENTRAL

Unidade Regional: Irecê

Gerente Local: Hoelson Pires de Carvalho

E-mail: hoelson.carvalho@embasa.ba.gov.br **Telefone:** (74) 3655 - 1227

Período: 20 a 24 de agosto de 2018

Responsáveis pela Inspeção: Ramon Ferreira, Guilherme Sena Dourado, Louise Françoise Dupuit Camardelli.

Data de Conclusão: 14/09/2018

Revisão: Ramon Ferreira

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 5
2 OBJETIVOS 5
3 METODOLOGIA 6
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 6
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água: 6
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 8
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 10
5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 11
5.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 11
5.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 12
6. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 13
6.1. NÃO CONFORMIDADES GERAIS: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL 14
6.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 17
Qualidade da Água Bruta 17
Qualidade da Água Tratada 17
6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 18
7. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA 18
8. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES: 20
9. ANEXOS 21
ANEXO A - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES. 21
ANEXO B- LEGISLAÇÃO BÁSICA 32
ANEXO C: CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SIAA IRECÊ 34

1 APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **CENTRAL**, no período compreendido entre os dias 20 a 24 de agosto de 2018.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que, ao final de cada relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros; no entanto, ao longo dos textos, para dar maior destaque, a Agência poderá apontar não conformidades, sobre as quais a EMBASA deverá igualmente se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2 OBJETIVOS

2.1O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **CENTRAL**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3 METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;
b) Formalização de processo administrativo;
c) Inspeções *in loco*, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;
d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;
e) Elaboração de relatório;
f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:

-Segurança, conservação E limpeza;
- Filtração;
- Casa de química;
- Laboratório;

- Adução:
 - Operação, manutenção E controle de perdas;
- Reservatórios:
 - Operação e manutenção;
 - Limpeza e desinfecção;
 - Controle de perdas;
- Estações Elevatórias:
 - Operação e manutenção;
- Rede de Distribuição:
 - Operação e manutenção;
 - Continuidade;
 - Pressões disponíveis na rede;

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - Nível de universalização;
 - Plano de expansão dos serviços;
 - Projetos e obras;
 - Licenças ambientais;

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;
 - Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - Instalações físicas do escritório e almoxarifado;
- Serviços comerciais:
 - Situação quanto ao atendimento ao usuário.

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
Ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Quadro 1: Situação da contratação dos serviços para o município de CENTRAL.

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA CONTRATO DE CONCESSÃO	TIPO DE CONCESSÃO	Nº DO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE ASSINATURA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	LEI PMSB	PRAZO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE VENCIMENTO CONTRATO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO CONTRATO
CENTRAL	14/07/1998	PLENA	032/98 - TA	05/07/2018	-	20 anos	14/07/2018	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2016.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

5.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Irecê (Anexo C), atualizado em agosto/2006 e nas observações e informações obtidas em campo.

O abastecimento de água do município de CENTRAL é servido pelo SIAA Irecê que é composto por uma captação superficial, no rio São Francisco, por meio de bomba flutuante e através da barregam Manoel Novais (Mirorós), sendo que a barragem hoje se encontra em regime critico de disponibilidade hídrica, tendo seu uso suspenso até a recuperação dos níveis mínimos de operação do manancial.

Após a captação a água é bombeada por estações elevatórias e transportada através de adutoras até a ETA Itaguaçu - Bahia, onde passa por processo de tratamento e continua seu percurso por sistema de estações elevatórias e adutoras até a EEAT 06; é deste ponto que se deriva a adutora para abastecimento do município de CENTRAL.

A ETA possui processo completo, em que as fases são: coagulação, floculação, decantação, filtração, fluoretação e desinfecção. A água tratada é encaminhada para distribuição nos municípios contemplados pelo SIAA Irecê.

Abaixo, seguem informações do município de CENTRAL integrante do SIAA Irecê.

Quadro 2: Informações operacionais sistema

Segmento	Quantidade
População Total	18.785 hab.
Índice de Atendimento (em relação ao município**)**	98,0%
N° Reservatório (REL)	03
Capacidade total de Reservação	220 m³
Índice de Perdas (ANC)	28,9%

Fonte: EMBASA 2017.

5.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município ocorrida no período da campanha cumprida entre os dias 20 a 24 de agosto de 2018, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados, conforme quadro abaixo.

Quadro 04 – Situação coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.

Informações do Censo Demográfico IBGE (2010)				
Município	**Total de domicílios com banheiro ou sanitário**	**Lançamento na rede geral (%)**	**Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)**	**Domicílios que sequer possuem banheiro ou sanitário**
CENTRAL	4.274	0,6%	85,9%	664

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

6. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório**, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio do Plano de Ação.

O relatório de resposta final compilado, assim, apontará as ações adotadas imediatamente, acompanhado do respectivo registro probatório documental e fotográfico, e o referido Plano de Ação.

6.1. NÃO CONFORMIDADES GERAIS: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL

Segmento		Descrição	Registro (s)
Atendimento	**Escritório Local (CENTRAL)**	1. Ausência de sinalização de restrição do acesso, riscos específicos e horário de atendimento.	149
		2. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem registro
		3. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	156
		4. Condições de trabalho inadequadas.	153
		5. Ausência de livro de ocorrência.	Sem registro
		6. Ausência de extintor de incêndio e sinalização.	Sem registro
		7. Ausência do regulamento da Prestação dos serviços editado pela AGERSA.	Sem registro
Segmento		**Descrição**	**Registro (s)**
Distribuição	**REL-200m^3**	8. Ausência de guarda-corpo na escada.	169
		9. Ausência de encaminhamento de linha protegido.	173
		10. Presença de vazamentos.	164 e 171
		11. Extravasor inadequado.	174
		12. Ausência de medidor de nível.	Sem registro
		13. Ausência de relatórios de controle de nível.	Sem registro
		14. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.	160
		15. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem registro
		16. Ausência de descarga de fundo operante.	Sem registro
		17. Ausência de higienização periódica.	Sem registro

		18. Para-raio inoperante.	Sem registro
		19. Ausência de sinalização aeronáutica.	Sem registro.
Segmento		**Descrição**	**Registro (s)**
Distribuição	**REL-10 m³**	20. Ausência de sinalização de restrição ao acesso e riscos específicos	175
		21. Isolamento inadequado, sem cadeado.	177 e 179
		22. Instalações físicas degradadas.	178
		23. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem registro
		24. Condições inadequadas do posto de trabalho: Deficiência de iluminação.	Sem registro
		25. Ausência de sistema de bloqueio na escada.	Sem registro
		26. Ausência de macromedidor.	Sem registro
		27. Extravasor inadequado.	180
		28. Ausência de medidor de nível.	Sem registro
		29. Ausência de relatórios de controle de nível.	Sem registro
		30. Ausência de sinalização aeronáutica.	Sem registro
		31. Inexistência de higienização periódica de reservatórios.	Sem registro
Segmento		**Descrição**	**Registro (s)**
Distribuição	**REL 10 m³**	32. Ausência de sinalização de restrição ao acesso e riscos específicos	182
		33. Isolamento inadequado, sem cadeado.	184
		34. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem registro
		35. Condições inadequadas do posto de trabalho: Deficiência de iluminação.	Sem registro
		36. Presença de animal morto no local do reservatório.	186

		37. Ausência de extintor de incêndio e sinalização.	Sem registro
		38. Ausência de sistema de bloqueio na escada.	185
		39. Ausência de encaminhamento de linha protegido.	185
		40. Ausência de macromedidor.	Sem registro
		41. Ausência de dispositivo de controle de nível.	Sem registro
		42. Ausência de relatórios de controle de nível.	Sem registro
		43. Ausência de ventosa após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem registro
		44. Inexistência de higienização periódica de reservatórios.	Sem registro
		45. Ausência de sinalização aeronáutica.	Sem registro

6.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Qualidade da Água Bruta

A avaliação da qualidade da água bruta não foi efetuada em função dos relatórios de análises não terem sido enviados no modelo padrão estabelecido por esta Agência.

Qualidade da Água Tratada

Em vistoria em campo a equipe da AGERSA coletou amostras em pontos aleatórios para análise físico-química e bacteriológica, visando uma avaliação pontual da qualidade da água distribuída no dia 23 de agosto de 2018 no município de Central. Os seguintes logradouros foram utilizados para pontos de coleta: Rua Egídio Ferreira, Rua Tiradentes, Av. Central, 2º Travessa ACM e Rua das Azaleias.

As amostras foram recolhidas e levada para análise no laboratório de Irecê-Bahia e os resultados apresentado no quadro 03.

Quadro 03 – Resultados de analise químico-físico e bacteriológico.

Nº Amostra	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mg/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
8516	-	-	-	-	-	Ausente
8517	2,50	1,91	6,03	0,59	1,7	-
8518	2,50	0,85	6,02	0,59	1,6	-
8519	5,00	0,88	6,03	0,60	1,5	-
8520	2,50	1,77	6,01	0,59	1,8	-
8521	2,50	0,93	6,02	0,59	1,6	-

*Data da coleta e análise das amostras: 23 de agosto de 2018.

Os resultados obtidos das amostras no dia da vistoria, encontram em conformidade com a Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, sendo os seguintes parâmetros:

- Cor aparente (uH): Valor máximo permitido (15 uc);
- Turbidez (uT): Valor máximo permitido (5,0 uT);
- PH: Valor mínimo permitido (5,0) e Valor máximo permitido (9,5);
- Fluoreto (mg/l): Valor mínimo permitido (0,0 mg/l) e Valor máximo permitido (1,5 mg/l);
- Cloro residual (mg/l): Valor mínimo permitido (0,5 mg/l) e Valor máximo permitido (5,0 mg/l);
- Bacteriológico: Ausente para 95% no número de amostras realizadas;

De acordo com o quadro 03, os resultados das análises das amostras coletadas no dia 23 de agosto de 2018, os parâmetros analisados atendem aos limites estabelecidos pela portaria supracitada, sendo assim a água tratada que chega a população está apta para o consumo.

6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

O município não dispõe de SES operado pela Embasa.

7. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA

De acordo com as informações e medições em campo, constatamos que no dia da vistoria o município de CENTRAL (sede) apresentava regularidade no fornecimento de água em seu sistema. Como podemos observar (foto 01), a pressão medida no ponto mais crítico da rede de distribuição está de acordo com a determinação da NBR 12.218 e a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017, que é de no mínimo 10 mca, no ponto de entrada da residência.

É necessário ressaltar que na semana da fiscalização vinham ocorrendo suspensões programadas no abastecimento de água do SIAA Irecê, o qual integra o município de CENTRAL. As interrupções são para ações de melhorias e integrações dos sistemas, devido a suspensão do uso da barragem Manoel Novaes (Mirorós), segundo informações fornecidas pelo gerente de operações da Embasa, Regional de Irecê.



Foto 01 – Pressão no ramal de entrada da residência

Quadro 05 – Aferição de pressão e cloro residual na rede de abastecimento.

Código do ponto de coleta	Endereço	Horário	Pressão (mca)	Cloro residual (mg/l)
8517	Av. Central	14:08	24,5	1,7
8518	2° Travessa ACM	14:16	31,0	1,6
8519	Rua Egídio Ferreira	13:51	12,0	1,2
8520	Rua das Azaleias	14:29	22,5	1,8
8521	Rua Tiradentes	13:59	17,5	1,6

* Aferição realizada no dia 23 de agosto de 2018.

No decorrer da fiscalização foi informado a equipe da AGERSA que o município sofre com o tipo de solo, em tempos de chuva causa erosão na proximidade das tubulações ocasionando quebramentos na rede de distribuição, além disso existe a dificuldade de instalação de rede devido aos lajedos existentes em todo o município.

Foram observadas também a necessidade de substituição da rede de distribuição das localidades de Boa Vista II e Caldeirãozinho devido ao diâmetro da tubulação existente que é de 60 mm e necessita ser substituída por um diâmetro maior.

Foi observado ausência de plano de segurança das instalações e de contingência e emergência.

8. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES:

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados. **Deverá a prestadora regularizar a situação dentro de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento deste Relatório.**
- A Prestadora deverá regularizar a sua situação contratual, pois seu contrato está vencido. **Deverá a prestadora regularizar a situação dentro de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório.**
- A Prestadora deverá apresentar projetos de melhorias do sistema e ampliação da rede de distribuição localidades de Boa Vista II e Caldeirãozinho. **Deverá a prestadora regularizar a situação dentro de 90 (dias) dias contados a partir do recebimento deste Relatório.**
- Existe a necessidade de a prestadora implantar plano se segurança das instalações, bem como, de contingência e emergência. **Deverá a prestadora regularizar a situação dentro de 120 (dias) dias contados a partir do recebimento deste Relatório.**
- A Prestadora deverá responder quanto à existência de um pré-projeto e horizonte de implantação do sistema de esgotamento sanitário. **Deverá a prestadora regularizar a situação dentro de 90 (dias) dias contados a partir do recebimento deste Relatório.**
- A Prestadora deverá atentar para o prazo geral de **30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório**, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas.

Walter Antônio de Oliveira Júnior
Diretor Geral

Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios
Diretora de Fiscalização

9. ANEXOS

ANEXO A - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES

Não Conformidade nº 01
Atendimento - Escritório Local: Ausência de sinalização de restrição do acesso, riscos específicos e horário de atendimento.

Registro 149

Voltar



Não Conformidade nº 03
Atendimento - Escritório Local: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro 156

Voltar



Não Conformidade nº 04
Atendimento - Escritório Local: Condições de trabalho inadequadas.

Registro 153

Voltar



Não Conformidade nº 08
Distribuição – REL-200m^3: Ausência de guarda-corpo na escada.

Registro 169

Voltar



Não Conformidade nº 09
Distribuição – REL-200m^3: Ausência de encaminhamento de linha protegido.

Registro 173

Voltar



Não Conformidade nº 10
Distribuição – REL-200m^3: Presença de vazamentos.

Registro 164 e 171

Voltar



Não Conformidade nº 11
Distribuição – REL-200m^3: Extravasor inadequado.

Registro 174

Voltar



Não Conformidade nº 14
Distribuição – REL-200m^3: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Registro 160

Voltar



Não Conformidade nº 20
Distribuição – REL-10 m³: Ausência de sinalização de restrição ao acesso e riscos específicos.

Registro 175

Voltar



Não Conformidade nº 21
Distribuição – REL-10 m³: Isolamento inadequado, sem cadeado.

Registro 177 e 179

Voltar





Não Conformidade nº 22
Distribuição – REL-10 m³: Instalações físicas degradadas.

Registro 178

Voltar



Não Conformidade nº 27
Distribuição – REL-10 m³: Extravasor inadequado.

Registro 180

Voltar



Não Conformidade nº 32
Distribuição – REL-10 m³: Ausência de sinalização de restrição ao acesso e riscos específicos.

Registro 182

Voltar



Não Conformidade nº 33
Distribuição – REL-10 m³: Isolamento inadequado, sem cadeado.

Registro 184

Voltar



Não Conformidade nº 36
Distribuição – REL-10 m³: Presença de animal morto no local do reservatório.

Registro 186

Voltar



Não Conformidade nº38
Distribuição – REL-10 m³: Ausência de sistema de bloqueio na escada.

Registro 185

Voltar



Não Conformidade nº 39
Distribuição – REL-10 m³: Indícios de presença de animais.

Registro 185

Voltar



ANEXO B- LEGISLAÇÃO BÁSICA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA n°002 de 17 de julho de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n°5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXO C: CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SIAA IRECÊ

voltar

